



1
Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO N° 09/CONSUNI, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **22 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivo desenvolver e aprofundar a formação de engenheiros e profissionais da área de tecnologia e ciências exatas, direcionando-os a atividades técnicas de pesquisa e de docência, para atuação nos mercados regional e nacional, com competência na grande área de Engenharia Elétrica e de Computação;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13719/12-85, o Projeto Pedagógico do **Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e da Computação (acadêmico), nas áreas de concentração em Sistemas de Informação e de Engenharia Elétrica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de junho de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

